



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATO ADJUDICATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 009/2019**

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guadalupe-PI, no uso de suas atribuições legais, sugere a contratação de empresa apta e de reconhecida qualidade e notoriedade, e **ADJUDICA** o objeto do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação de Nº 009/2019 a Empresa **SEA CONSULTORA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.889.556/0001-77, com sede à Rua José Trajano Leite, nº 03, Centro, Guadalupe-PI, CEP 64840-000, por melhor atender às exigências deste Poder Legislativo Municipal.

Valor contratual: R\$ 10.580,79 – dez mil quinhentos e oitenta reais e setenta e nove centavos mensais (R\$ 126.969,48 – cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos anual), equivalente à 30% do resultado econômico obtido, qual seja R\$ 423.231,62 ANUAL - CONTRATO DE ÊXITO (cláusula *Ad Exitum*).

Fontes de Recursos previstas: REPASSE DO DUODÉCIMO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Rubrica Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.339039 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Guadalupe-PI, 13 de março de 2019.

Antonio Carlos Torres

ANTONIO CARLOS TORRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna pública a efetivação de procedimento de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de Assessoria Técnica Profissional Especializada na área Contábil, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

- > Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação de Nº 009/2019.
- > Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2019.
- > Contratante: Câmara Municipal de Guadalupe-PI.
- > Contratada: Empresa SEA CONSULTORA PÚBLICA LTDA.
- > Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE PARA APURAÇÃO, DIAGNÓSTICO, RETIFICAÇÃO, APONTAMENTOS, ANÁLISE DAS RECEITAS QUE COMPÕE O REPASSE, ÍNDICES, INCONSISTÊNCIAS DOS REPASSES EM DUODÉCIMOS DO EXERCÍCIO 2019, ATRAVÉS DE PARECERES, MEMÓRIA DE CÁLCULO, APURAÇÃO E CORREÇÃO DOS VALORES DOS REPASSES PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
- > Fundamentação Legal: Normas gerais da Lei Nº 8.666/93 (art. 25, II c/c art. 13, II, III e V) c/c Lei Nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes.
- > Fontes de Recursos previstas: REPASSE DO DUODÉCIMO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
- > Valor contratual: R\$ 10.580,79 – dez mil quinhentos e oitenta reais e setenta e nove centavos mensais (R\$ 126.969,48 – cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos anual), equivalente à 30% do resultado econômico obtido, qual seja R\$ 423.231,62 ANUAL - CONTRATO DE ÊXITO (cláusula *ad exitum*).
- > Rubrica Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.339039 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
- > Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Guadalupe-PI, 13 de março de 2019.

Antonio Carlos Torres

ANTONIO CARLOS TORRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:	Câmara Municipal de Guadalupe-PI
CONTRATADO:	SEA CONSULTORA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.889.556/0001-77
OBJETO:	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública municipal, especificamente para apuração, diagnóstico, retificação, apontamentos, análise das receitas que compõe repasse, índices, inconsistências dos repasses em duodécimos do exercício 2019, através de pareceres, memória de cálculo, apuração e correção dos valores dos repasses poder legislativo municipal
PROCEDIMENTO:	Proc. Administrativo nº 009/2019. Inexigibilidade de Licitação de nº 005/2019.
CONTRATO:	009/2019.
DATA DA ASSINATURA:	15/03/2019.
VALOR:	R\$ 10.580,79 – dez mil quinhentos e oitenta reais e setenta e nove centavos mensais (R\$ 126.969,48 – cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos anual), equivalente à 30% do resultado econômico obtido - CONTRATO DE ÊXITO (cláusula <i>ad exitum</i>). A estimativa de recuperação dos valores no exercício de 2019 é R\$ 423.231,62 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).
BASE LEGAL:	Art. 13, II, III e V, c/c Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.
FONTE RECURSO:	Fontes de Recursos previstas: Repasse do Duodécimo pelo Poder Executivo Municipal.
RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA:	01.01.01.01.031.0001.2001.339039 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
PUBLICAÇÃO:	Mural da Câmara Municipal de Guadalupe-PI e via Diário Oficial dos Municípios.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, ou aditivado, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Guadalupe-PI, 18 de MARÇO de 2019.

Tharlis Santos Sousa

THARLIS SANTOS SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Guadalupe-PI



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 009/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Guadalupe-PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, **RATIFICAR** em procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação de Nº 009/2019, para o fim de declarar apto a contratar com a Administração a Empresa **SEA CONSULTORA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.889.556/0001-77, com sede à Rua José Trajano Leite, nº 03, Centro, Guadalupe-PI, CEP 64840-000, e para que a adjudicação produza seus contábeis e legais efeitos.

Valor contratual: R\$ 10.580,79 – dez mil quinhentos e oitenta reais e setenta e nove centavos mensais (R\$ 126.969,48 – cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos anual), equivalente à 30% do resultado econômico obtido, qual seja R\$ 423.231,62 ANUAL - CONTRATO DE ÊXITO (cláusula *ad exitum*).

Fontes de Recursos previstas: REPASSE DO DUODÉCIMO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Rubrica Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.339039 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.

Guadalupe-PI, 15 de março de 2019.

Tharlis Santos Sousa

THARLIS SANTOS SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Guadalupe-PI